



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 262, DE 31 DE JULHO DE 1987.

CONCEDE DENOMINAÇÃO PARA PRÉDIO PÚBLICO E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e Eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

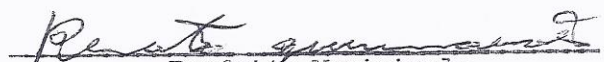
Art. 1º - Fica denominado EDIFÍCIO GERALDO ZATTA, o atual prédio nº 481, da Avenida Cardoso Sampaio, desta Cidade, construído pela Prefeitura Municipal para funcionamento da Biblioteca Pública Municipal e o Centro Médico Municipal.

Art. 2º - Passa a se chamar BIBLIOTECA D^{ca}. GLORITA, a Biblioteca Municipal instalada no novo prédio nº 481 da Av. Cardoso Sampaio, nesta Cidade.

Art. 3º - Fica se chamando GERALDO PEREIRA, o Centro Médico Municipal instalado no novo prédio nº 481 da Av. Cardoso Sampaio, como homenagem de gratidão pela e levada soma de serviços prestados à Comunidade Matienense.

Art. 4º - São revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 31 de julho de 1987.


-Prefeito Municipal-


-Secretário-

E D I T A L

LEI Nº 262 de 31 de julho de 1987

ENÉ ALVES, Secretário da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, em pleno uso e gozo de suas atribuições, na forma da Lei, etc..

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem, que em data de hoje o Exmo. Sr. Prefeito sancionou a seguinte Lei nº 262:

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente que vai publicado na forma de costume no saguão desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 31 de julho de 1987


-Secretário-